



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2013

AUDIÊNCIA PÚBLICA

20/05/2013

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2013, demonstrado na Audiência Pública realizada no dia 20 de Maio de 2013 às 18:30 horas no Plenário da Câmara de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários do Sistema Contábil do Município e retratam de forma detalhada as informações referentes ao acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada.

1. METAS FISCAIS

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias (não são consideradas as receitas de aplicações financeiras, operações de crédito e alienação de bens)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

QUADRO 1 – RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RECEITAS	REALIZADO
Receita Corrente	21.663.410,11
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	1.031.971,14
(-) Dedução Para Formação do FUNDEB	1.733.274,58
(-) Outras Deduções de Receita Corrente	791.708,48
1 - (=) Receitas Fiscais Correntes	18.106.455,91
Receitas de Capital	1.256.307,22
(-) Operações de Credito	221.430,78
(-) Amortização de Empréstimos	2.380,00
(-) Alienação de Ativos	0,00
2 – (=) Receitas Fiscais de Capital	1.032.496,44
3 – Receitas Fiscais Liquidas	19.138.952,35
DESPESAS	
Despesas Correntes	12.175.883,96
(-) Juros e Encargos da Divida	74.589,25
4 (=) Despesas Fiscais Correntes	12.101.294,71
Despesas de Capital	335.978,17
(-) Amortização da Divida	114.951,88
5 (=) Despesa Fiscal de Capital	221.026,29
6 Despesas Fiscais Liquidas	12.322.321,00
7 Resultado Primário (3 – 6)	6.816.631,35
8 Resultado Nominal (7 + Apl.Fin.)	7.848.602,49

2. RECEITA

A Receita Orçamentária total, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluída as deduções para formação do FUNDEB foi prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2013 no montante de R\$ 55.455.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

A receita efetivada até o primeiro quadrimestre de 2013, foi de R\$ 21.199.511,48 tendo sido arrecadado, portanto R\$ 2.714.511,48 a **maior** que a meta anual, conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão	Realizada	%	%TOTAL
1 – Receitas Correntes				
Receita Tributária	9.271.200,00	4.818.813,71	25,17	
Receita de Contribuições	1.379.120,00	745.472,63	3,90	
Receita Patrimonial	5.157.000,00	1.635.532,34	8,55	
Receita Agropecuária	7.600,00	1.846,00	0,01	
Receita de Serviços	8.700,00	322,80	0,01	
Transferências Correntes	41.320.014,00	13.936.629,92	72,81	
Outras Rec. Correntes	1.043.622,00	524.792,71	2,74	
Deduções de Receita	-5.479.200,00	-2.524.983,06	-13,19	
TOTAL RECEITAS CORRENTES	52.708.056,00	19.138.427,05	100,00	90,27
Receita Intra-orçamentária	2.728.580,00	804.777,21	100,00	3,80
2- Receitas de Capital				
Operações de Crédito	0,00	221.430,78	17,62	
Alienação de Bens	2.645,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	5.719,00	2.380,00	0,19	
Transferências de Capital	10.000,00	1.032.496,44	82,19	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	18.364,00	1.256.307,22	100,00	5,93
TOTAL DA RECEITA	55.455.000,00	21.199.511,48		100,00

3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a despesa total, que corresponde ao somatório das despesas correntes e despesas de capital foi prevista no exercício de 2013



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

em R\$ 55.455.000,00 que acrescida de créditos adicionais totalizou no exercício R\$ 64.922.210,02.

O total da despesa Liquidada até o primeiro quadrimestre do exercício de 2013 foi de R\$ 12.511.862,13 que é inferior em R\$ 8.687.649,35 a receita realizada.

A despesa prevista e realizada esta demonstrada no quadro abaixo:

QUADRO 3 DEMONSTRATIVO DA DESPESA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Despesa Autor.	Liquidada	%	%TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	25.755.009,00	7.200.989,90	59,14	
Juros e Encargos da Dívida	210.000,00	74.589,25	0,61	
Outras Despesas Correntes	23.472.804,24	4.900.304,81	40,25	
TOTAL DESP. CORRENTE	49.437.813,24	12.175.883,96	100,00%	97,31%
Investimentos	7.127.201,97	221.026,29	65,79	
Inversões Financeiras	135.694,81	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	663.500,00	114.951,88	34,21	
TOTAL DESP. CAPITAL	7.926.396,78	335.978,17	100,00%	2,69%
Reserva de Contingência	201.000,00	0,00	-	
Reserva do RPPS	7.357.000,00	0,00	-	
TOTAL	64.922.210,02	12.511.862,13	100,00	100,00%

4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando o poder executivo e legislativo, item mais significativo no conjunto das despesas fiscais, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, está **abaixo** do limite prudencial de 57%, apresentando,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

respectivamente, o limite de comprometimento de 42,52% para o Executivo e de 1,52 % para o Legislativo, em relação a Receita Corrente Líquida do período que soma R\$ 44.431.238,46

QUADRO 4 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA EM 30-04-2012			44.431.238,46	
PODER	Despesa de Pessoal	% 30-04-2013	% 31-12-2012	Limite Legal
Despesas com pessoal do Executivo	18.892.796,20	42,52%	43,51%	54%
Despesas com pessoal do Legislativo	677.097,00	1,52%	1,54%	6%
Total das despesas com pessoal	19.569.893,20	44,04%	45,02%	60%

5. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O artigo 212 da Constituição Federal prevê que o município deve aplicar no exercício o percentual mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos e transferências.

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE, aplicados no exercício somaram R\$ 3.257.869,58 que corresponde a 16,92% da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se neste caso, no exercício de 2013, o Município ainda não atendeu o percentual mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Também, em cumprimento ao art. 7º da Lei Federal 9.424/96, que obriga a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público. O Município aplicou no pagamento de salários e encargos o valor de R\$ 1.613.214,69, que corresponde 58,33% dos recursos recebidos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**QUADRO 5 RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Receita apurada resultantes de Impostos e Transferências		3.257.869,58
Despesa com Manutenção do Ensino		Percentual Aplicado
Despesas Com Recursos do MDE	879.516,01	
Despesas com Recursos do FUNDEB	2.361.451,12	
(-) Despesas com Plus do FUNDEB	1.024.991,04	
(-) Despesas com rendimento MDE + FUNDEB	11.650,42	
Total da Aplicação conforme Artigo 212CF	2.204.325,67	16,92%
Artigo 7º Lei 9.424/96		
Pagamento de Salários e Encargos profissionais da Educação	1.613.214,69	58,33%

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Conforme previsto na Emenda Constitucional nº 29/2000, o município deve aplicar o percentual mínimo de 15% da receita resultante de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde.

As despesas com ações e serviços públicos de saúde - ASPS, aplicadas no exercício somaram R\$ 2.076.759,19 o que corresponde a 15,94% da receita de impostos e transferências, atendendo, portanto o limite legal da Emenda Constitucional nº 29/2000.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

QUADRO 6 RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Receita apurada até o quadrimestre vinculada a Ações de Saúde		1.954.682,80
Despesa com Ações e Serviços de Saúde		Percentual Aplicado
Despesas Liquidadas com Ações de Saúde	2.080.963,77	
(-) Despesas Liquidadas com rendimento Aplicações Financeira	4.204,58	
Total da Aplicação em Ações de Saúde Pública	2.076.759,19	15,94%

7. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada Líquida ao final do quadrimestre totalizou R\$ 2.222.055,08 demonstrando um **decréscimo** de 5,00% em relação ao saldo do ano anterior. Em decorrência desse **decréscimo** a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida ficou em 5,00%, demonstrando que o Município **atendeu** as determinações da Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada Líquida não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.

QUADRO 07– DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RECEITA CORRENTE LIQUIDA EM 30-04-2012			44.431.238,46	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ALTERIOR	SALDO ATUAL	% VAR QUADRIMESTRE	% R.C.L
DÍVIDA CONSOLIDADA	31-12-2012	30-04-2013		
Dívida Contratual	2.327.923,67	2.222.055,08	-4,55%	5,00%

8. COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que município:

- Apresenta resultado primário e nominal, satisfatório.
- Manteve dentro dos limites legais as despesas com pessoal em relação à RCL.
- O município institui e arrecada todos os impostos de sua competência.
- Ainda não aplicou os percentuais legais nas despesas referentes ao MDE.
- O Município atende o percentual legal mínimo nas despesas referentes a Ações de Saúde- ASPS

Fica demonstrado, assim o atendimento das metas fiscais estabelecidas, bem como o atendimento aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Guaporé, 20 de Maio de 2013.

Paulo Roberto dos Santos

Secretario Municipal da Fazenda